



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries	Ano 2005	Semestros 110\$
A 1.ª série	" 80\$	" 42\$
A 2.ª série	" 75\$	" 37\$
A 3.ª série	" 70\$	" 32\$

Avulso: Número de duas páginas 20;
de mais de duas páginas \$20 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$ a linha, acrescido de \$63 de selo por cada um. Exceptuam-se os casos previstos no § único do artigo 3.º do decreto n.º 9129, publicado no *Diário do Governo* n.º 197, 1.ª série, de 13-ix-1923.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

- Lei n.º 1:616** — Eleva à categoria de vila a freguesia de Gontinhães (Praia de Ancora).
- Lei n.º 1:617** — Dá a categoria de vila à povoação de S. João da Madeira, concelho de Oliveira de Azemeis.
- Lei n.º 1:618** — Determina que a freguesia de Valongo, concelho de Murça, passe a denominar-se Valongo do Milhais.

Ministério da Justiça e dos Cultos:

- Nova publicação, rectificada, do artigo 4.º do decreto n.º 9:900**, que regula a situação dos magistrados judiciais e do Ministério Público, a que se referem os artigos 2.º e 3.º do decreto n.º 9:340, que extinguiu as auditorias do continente e ilhas.

Ministério da Guerra:

- Lei n.º 1:619** — Suprime o artigo 4.º da lei n.º 1:340, o qual determinava que aos oficiais promovidos nos termos da lei n.º 1:239, já anulada, fôsse aplicado o limite de idade do posto que tinham antes da sua promoção até terem vacatura nos seus quadros.

Ministério da Marinha:

- Decreto n.º 9:907** — Prolonga o período de tolerância na adopção dos novos mapas para diários náuticos, mandados adoptar pelo decreto n.º 9:047.

Ministério do Comércio e Comunicações:

- Portaria n.º 4:126** — Determina que seja feita uma emissão especial de selos postais comemorando o quarto centenário do nascimento do grande épico Luís de Camões.

Ministério das Colónias:

- Diploma legislativo colonial n.º 26** — Autoriza a colónia de Moçambique a contratar e contrair empréstimos, nos termos da presente lei, até o fim de 1930.
- Portaria n.º 4:127** — Esclarece dúvidas suscitadas sobre uma disposição do decreto n.º 9:612, relativa aos concursos para lugares de auditores fiscaes das colónias.

Ministério da Instrução Pública:

- Lei n.º 1:620** — Autoriza a transferência de uma quantia nas disponibilidades do orçamento do Ministério, respeitante a 1921-1922, destinada ao pagamento de gratificações e indemnizações por despesas de jornada aos vogais dos júris de concursos e exames.

Ministério da Agricultura:

- Nova publicação, rectificada, do decreto n.º 9:879**, que fixa gratificações triplicadas a abonar a pessoal do Ministério.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Lei n.º 1:616

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º É elevada à categoria de vila a freguesia de Gontinhães (Praia de Ancora), a qual se ficará denominando Vila Praia de Ancora.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Ministro do Interior a faça imprimir, publicar e correr. Paços do Governo da República, 5 de Julho de 1924. — MANUEL TEIXEIRA GOMES — *Alfredo Ernesto de Sá Cardoso*.

Lei n.º 1:617

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º É dada a categoria de vila à povoação de S. João da Madeira, do concelho de Oliveira de Azemeis, distrito de Aveiro.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Ministro do Interior a faça imprimir, publicar e correr. Paços do Governo da República, 5 de Julho de 1924. — MANUEL TEIXEIRA GOMES — *Alfredo Ernesto de Sá Cardoso*.

Lei n.º 1:618

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo único. Em homenagem da Pátria agradecida ao soldado de infantaria n.º 15, Anibal Augusto Milhais, conhecido no seu regimento durante a Grande Guerra pelo *Milhões*, a freguesia de Valongo, concelho de Murça, distrito de Vila Real, passa a denominar-se Valongo do Milhais.

O Ministro do Interior a faça imprimir, publicar e correr. Paços do Governo da República, 5 de Julho de 1924. — MANUEL TEIXEIRA GOMES — *Alfredo Ernesto de Sá Cardoso*.